

**RESOLUÇÃO N.º /2008**

**Deslocação do Presidente da República a Espanha**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Espanha, nos dias 10 e 11 do mês de Fevereiro.

Aprovada em 1 de Fevereiro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)